



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;	Descrição de categoria de investimento:
	() Aquisição (X) Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. (X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global () Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta (X) Não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; () Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); () Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE VEICULO (FRETE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DAS VANS TIPO AMBULÂNCIAS**, conforme especificações e condições especificadas nesse termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A contratação se justifica para assegurar a garantia de fábrica dos veículos, pertencente à Secretaria de Saúde e Saneamento. A contratação se faz necessário para o serviço de deslocamento (frete), a empresa vencedora é a que apresentou a melhor proposta para município de Sorriso – MT, no itinerário de deslocamento das três ambulâncias que se faz necessário devido a forma de aquisição das mesmas por adesão de ATA por meio do Portal do Governo Federal, junto ao Ministério da Saúde Brasília-DF, e por não contemplar o frete e sim a retirada junto a empresa montadora/beneficiadora das Ambulâncias. Como o preço de aquisição está bem abaixo do mercado, a economicidade junto à aquisição das três ambulâncias, mesmo com os custos de frete, compensa a aquisição dos bens. O frete contemplado nesta proposta é de Sorocaba-SP até o município de Cuiabá-MT, diminuindo e minimizando os riscos com logística, visto que, ficará sobre a guarda e com apólice de seguro até a retirada dos bens junto à empresa.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

COD.	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
834398	219852-5	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE TRÊS VEÍCULOS TIPO VAN AMBULÂNCIAS COM TRANSLADO DA CIDADE DE COLETA SOROCABA-SP ATÉ A CIDADE DE DESTINO CUIABÁ-MT COM APÓLICE DE SEGURO VIGENTE INCLUSA PARA FUTURA E EVENTUAL OCORRÊNCIA DE SINISTRO, PRAZO DE EXECUÇÃO EM ATÉ DEZ DIAS ÚTEIS, GUARDA E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ATÉ A RETIRADA PELO REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.	01	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Transporte de três veículos (tipo van) Ambulâncias com itinerário da cidade de Sorocaba-SP até a cidade de Cuiabá-MT.
Valor total de referência: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser realizados quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, após o recebimento da solicitação e Autorização de Fornecimento.

9.2. A empresa terá **um prazo máximo de 72 horas** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento para realizar o início do serviço ou seja a **realização da coleta das Ambulâncias junto a empresa MARDISA S.A.**, e providenciar o traslado conforme descritivo no item 9.3, para atender o itinerário final na cidade de Cuiabá-MT.

9.3. A empresa deverá realizar a coleta das três ambulâncias no pátio da empresa MARDISA S.A. na cidade de Sorocaba-SP, realizando o embarque adequado no caminhão cegonha e transladar até a cidade de destino Cuiabá-MT. Os veículos deverão ficar em local adequado em sua filial ou empresa parceira e sob a guarda da transportadora até a retirada pelo responsável desta Prefeitura Municipal de Sorriso.

9.4. **O Transporte (frete) deverá ocorrer durante o período máximo de até dez (10) dias úteis** a contar da data de coleta na cidade de Sorocaba-SP até a cidade de entrega Cuiabá-MT.

9.5. Fica a empresa impedida de realizar o transporte das Ambulâncias, por meio de rodagens das mesmas, visto que a prestação de serviço contratado é para traslado sem adicional de quilometragens.

9.6. É de responsabilidade da empresa CONTRATADA uma apólice de seguro vigente inclusa no serviço de transporte, onde a mesma deverá ser acionada se houver eventual ocorrência de sinistro.

9.7. O fiscal de contrato deverá ser responsável por receber os veículos.

9.8. Os pagamentos serão efetuados de acordo com Decreto Municipal, que estabelece a programação financeira de protocolos e pagamentos do Município de Sorriso disponibilizada no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.9 Apresentadas a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular prestação de serviço e ou fornecimento dos produtos, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.10. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá o prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.11. A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuará como fiscal de contrato da presente contratação a servidor: Sr. **JULIANO PIRES**.

11. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.1. O prazo para a prestação do serviço será de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:



12.1. Conforme disposto no presente Termo de Referência, Minuta Contratual e demais anexos.

Sorriso – MT, 18 de Julho 2019.

LUIS FABIO MARCHIORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ANEXO I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA	339039	567